



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - Centro - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**Altera a tabela constante no Anexo II da Lei Complementar nº 023, de 03 de dezembro de 2018.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Tabela constante no Anexos II Lei da Complementar nº 023 de 03 de dezembro de 2018, passa a vigorar conforme Anexo Único da Presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de janeiro de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/01/2022  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 005/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - Centro - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

#### ANEXO ÚNICO

#### “ANEXO II

#### QUADRO DE ESCALA DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NÍVEL	REFERÊNCIA	VALOR BASE	ENQUADRAMENTO
Guarda Civil Municipal aluno	<b>G04</b>	R\$ 1.725,02	Mediante concurso público ou provas e títulos, exigindo o certificado de ensino médio e Carteira Nacional de Habilitação.
Cargo: Guarda 3ª Classe	<b>H01 A I05</b>	R\$ 1.813,01	Aprovado no Estágio Probatório, art.13.
Cargo: Guarda 2ª Classe	<b>H04 A I08</b>	R\$ 1.867,95	Progressão nos termos do art. 17, desta Lei.
Cargo: Guarda 1ª Classe	<b>I01 A J05</b>	R\$ 1.963,23	Progressão nos termos do art. 17, desta Lei.
Cargo: Classe Distinta	<b>J02 A K06</b>	R\$ 2.147,16	Promoção nos termos do art.18, desta Lei.
Cargo: Subinspetor	<b>K03 A L07</b>	R\$ 2.348,31	Progressão nos termos do art. 17, desta Lei.
Cargo: Inspetor I	<b>M07 a O03</b>	R\$ 2.865,39	Promoção nos termos do art. 18, desta Lei.

.....”